

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, COM PODA DE ÁRVORES, ROÇADA MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, PINTURA DE PISO, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PARALELÍPEDOS E REPOSIÇÃO DE MEIO FIO, QUE ENTRE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGUARACY - PE, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUMIX LTDA.

PROCESSO N.º 0015/2023
CONVITE N.º_001/2023
CONTRATO N.º 0017/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Iguaçu - Praça Antônio Rabelo, 002 - Centro - Iguaçu - PE, CNPJ nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaçu - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390 SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: CONSTRUMIX LTDA - (DNC DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ nº 36.485.788/0001-10, sediada na Rua Sem Denominação 43 - nº 114 - Afogados da Ingazeira - PE; CEP: 56.800-000, representada por ALLISON LEITE DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.983.104-16 e RG nº 7287169 SDS/PE; de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo Licitatório nº 0015/2023 - Convite nº 001/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, COM PODA DE ÁRVORES, ROÇADA MANUAL, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, PINTURA DE PISO, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PARALELÍPEDOS E REPOSIÇÃO DE MEIO FIO, para cumprimento das determinações da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e disposições da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.64, conforme projeto básico anexo.

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda: os serviços, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.6.94, nº 9.648, de 27.5.98 e 9.854, de 27.10.99, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

(Parágrafo único: A prestação de serviços objeto deste contrato foi licitada através do Processo Licitatório Nº 0015/2023, na Modalidade Convite Nº 001/2023, realizada em 21/03/2023.)

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 300.156,00 (trezentos mil cento e cinquenta e seis reais), conforme serviços executados.



§ 1º O pagamento será efetuado através da Nota de Empenho, mediante apresentação das locações executadas.

§ 2º - Após o pagamento a Prefeitura deverá enviar, ao contratado, cópia do empenho correspondente, em um prazo de 05 (cinco) dias.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023

15.122.0004.2057.0000/3.3.90.39.00

15.451.0019.1014.0000/3.3.90.39.00

15.451.0019.2063.0000/3.3.90.39.00

DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo global para entrega dos serviços é de 09 (nove) meses, iniciando em 31 de março de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber importância correspondente aos serviços executados entregue até a data da rescisão do distrato.

Cláusula Sétima: É eleito foro do Município de Afogados da Ingazeira, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Iguaçu (PE), 31 de março de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

CPF: 457.387.344-91

Prefeito

CONTRATANTE

CONSTRUMIX LTDA

CNPJ: 36.485.788/0001-10

ALLISON LEITE DE FREITAS

CPF: 075.983.104-16

RG: 7287169 SDS/PE;

